

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8528, DE 22 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 741.024,43.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 741.024,43 (setecentos e quarenta e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

174 - 05.02.28.843.0241.0.003- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
15.992,14

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

344 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
38.000,00

352 - 06.05.12.362.0255.2.211- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

246 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
200.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

406 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
2.700,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

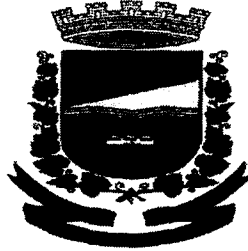
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

484 - 10.01.20.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais  
1.000,00

485 - 10.01.20.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
120.446,53

486 - 10.01.20.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
2.800,00

483 - 10.01.09.272.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  
44.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS**

519 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 10.000,00

522 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

597 - 13.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.000,00

**14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS**

735 - 14.02.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 300,00

**14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

719 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 71.785,76

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

750 - 15.01.04.452.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.000,00

760 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

798 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 54.000,00

791 - 18.01.13.392.0371.1.289- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 13.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

157 - 05.01.09.272.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 38.000,00

**05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA**

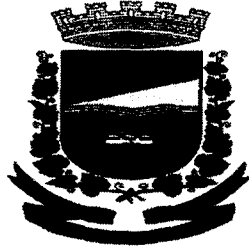
173 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato 15.992,14

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.05 - OUTROS ENCARGOS**

355 - 06.05.12.306.0255.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

**06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

196 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 200.000,00

**08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

405 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700,00

**10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

**10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

482 - 10.01.09.271.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 23.246,53

502 - 10.01.28.846.0291.2.230- 0001 - 3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições 6.000,00

510 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

384 - 10.01.20.606.0292.1.235- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.000,00

874 - 10.01.20.602.0292.1.234- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

504 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.000,00

489 - 10.01.20.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

501 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.800,00

511 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.200,00

506 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

499 - 10.01.20.692.0292.1.233- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

480 - 10.01.20.511.0292.1.232- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS**

943 - 11.01.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

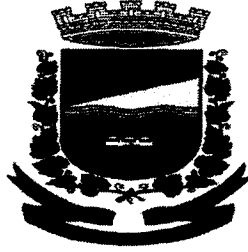
614 - 13.01.08.244.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.000,00

**14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS**

734 - 14.02.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300,00

737 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 41.785,76



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

716 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria  
5.000,00

717 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS  
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

**14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS**

740 - 14.02.20.606.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

706 - 14.01.15.451.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

749 - 15.01.04.452.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

771 - 15.01.26.452.0361.2.255- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

789 - 18.01.13.392.0371.1.289- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
6.500,00

790 - 18.01.13.392.0371.1.289- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00

791 - 18.01.13.392.0371.1.289- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
54.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 098  
e publicado (a)  
Em 22/05/2014